



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano V - Edição nº 00394 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
641EF56D18A3B2F4E69B1CFD5977C53

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## SUMÁRIO

- LEI N.º 315, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEIS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
LEI N.º 316, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO, ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR 189/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- LEI DE N.º 318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO MUNICÍPIO IRAQUARA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- LEI Nº 317, 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
CNPJ 13.922.596/0001-29

**LEI N.º 315, de 06 de novembro de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel rural e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte:

## **LEI**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel rural de propriedade do Senhor **FABIANO ARAÚJO LEITHOLD**, brasileiro, portador do RG sob o n. 26.331.961-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n. 323.031.808-05, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Lote situado no Povoado de Olhos D'ÁGUA, Zona Rural do Município de Iraquara, Estado da Bahia/Ba, medindo 1.539,00 m<sup>2</sup> (hum mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), área essa que será destinada a Construção de uma Praça, nos termos do Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como finalidade a construção de uma Praça, no Povoado de Olhos D'ÁGUA, Zona Rural do Município de Iraquara/Ba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 2.012 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Urbanos; Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recurso: 01**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Iraquara/BA, 06 de novembro de 2018.

Edimário Guilherme de Novais  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29**LEI N.º 316, de 06 de novembro de 2018.****“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel rural e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AOS AMIGOS DE LAGOA SECA E ADJACÊNCIAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 02.448.435/0001-29, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Imóvel situado no Povoado de Lagoa Seca, Zona Rural do Município de Iraquara, onde funcionava a sede da Associação acima denominada, medindo 109,25 m<sup>2</sup> (cento e nove virgula vinte e cinco metros quadrados) de área construída, cujo valor do metro quadrado da área construída é de R\$ 73,23 (setenta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), área essa que será destinada a Construção de uma Praça, nos termos do Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como finalidade a construção de uma Praça, no Povoado de Lagoa Seca, Zona Rural do Município de Iraquara/Ba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 2.012 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Urbanos; Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recurso: 01**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Iraquara/BA, 06 de novembro de 2018.

Edimário Guilherme de Novais  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
CNPJ 13.922.596/0001-29

## LEI COMPLEMENTAR N.º 195, de 05 de dezembro de 2018.

*“Dispõe sobre a Criação dos Cargos de Provimento Comissionado, alterando a estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado os Cargos de **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS**, e **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, vinculado à Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, com número de vagas, e vencimento, constantes do anexo único desta Lei.

**§ 1º - Ao COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** - Compete: Articular, acompanhar e avaliar os programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de apoio e Desenvolvimento Social do município; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Apoio e Desenvolvimento Social do município; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de apoio e Desenvolvimento Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
CNPJ 13.922.596/0001-29

Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

§ 2º - Ao **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, Compete: Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário, alterando, especificamente, a Lei Municipal Complementar n.º 189/2012, que trata da estrutura organizacional do Município.

Iraquara/Ba, em 05 de dezembro de 2018.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Coordenador(a) do CRASS	01	CC2.1	R\$ 2.850,00
Coordenador(a) do CREAS	01	CC2.1	R\$ 2.850,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

## LEI DE N.º 318, de 28 de novembro de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares do Município IRAQUARA/BA, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

### Título I Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao desenvolvimento dos imóveis rurais e urbanos do Município de Iraquara, no Estado da Bahia;

### TÍTULO II Do Desenvolvimento Municipal

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com maquinários de propriedade do município e pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, em propriedades particulares com o objetivo de apoiar o desenvolvimento rural e urbano do Município nos termos desta Lei.

§ 1º Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

§ 2º A administração municipal poderá utilizar-se de: Patrol, Enchedeira, Retroescavadeira e Caçamba, Caminhão Pipa, e demais implementos do município necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa de Incentivo Municipal.

### Capítulo I Do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural

**Art. 3º -** O Executivo Municipal poderá realizar serviços em imóvel rural de propriedade particular, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nos mesmos, bem como para a abertura e manutenção de estradas utilizadas para escoamento de produção, a título de incentivo às atividades agropecuárias com finalidade comercial e de subsistência.

Parágrafo único. São considerados serviços do programa de incentivo rural:

- a) terraplanagens para construção de casas e barracões;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

- b) abertura, cascalhamento e conservação de vias particulares que dêem acesso a estradas públicas, e as vias dentro da própria propriedade que dêem acesso às residências, aviários, mangueiras, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, pastagens ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural;
- c) construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros, extração de cascalhos ou outros revestimentos;
- d) transporte de insumos agrícolas ou pecuários, e produtos primários para atendimento dos produtores rurais da Agricultura familiar, da sede do Município até a propriedade rural;
- e) outros serviços que visem à implantação ou o desenvolvimento da atividade rural;
- f) serviços de emergência ou calamidade pública.

### Capítulo II

#### Dos Proprietários de Imóveis Rurais

Art. 4.º - Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

- a) Permitir o desbarracamento, se necessário, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município;
- b) implantar os sistemas de conservação de solos nos imóveis rurais de forma integrada com a estrada e os imóveis vizinhas;
- c) contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município;
- d) não jogar águas provenientes do interior do imóvel rural para o leito das estradas;
- e) efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas dos imóveis favorecidos.

### Capítulo III

#### Do Programa de Incentivo Urbano.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá realizar serviços com as máquinas do Município em imóvel urbano particular, objetivando o progresso e o desenvolvimento social do Município:

Parágrafo único. São considerados serviços do programa de incentivo urbano:

- a) limpeza de terreno urbano para impedir a proliferação de insetos e animais;
- b) terraplanagem de terrenos para construção de residências, edifícios comerciais e industriais;
- c) transporte de terra e entulhos para nivelamento de terreno;
- d) retirada e colocação de terra e entulho para nivelamento de terreno;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

- e) retirada de arvores, desde que obedecida legislação ambiental, e demais objetos localizados no terreno;
- f) Outros serviços de emergência ou calamidade pública;

## Capítulo IV

### Da Cobrança dos Serviços:

Art. 6º - Os produtores e contribuintes rurais e urbanos que necessitarem dos serviços do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural e urbano, descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei, deverão recolher as taxas previstas no ANEXO I da presente Lei, antecipadamente por meio de Guia de Recolhimento emitida pelo Departamento de Tributos do Município;

§ 1º. A cobrança dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;

§ 2º. A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;

§ 3º. Estão isentos de Pagamento da Taxa. Constante no anexo I, Os produtores e contribuintes rurais e urbanos que sejam Beneficiários do Programa Bolsa Família;

## Capítulo IV

### Da Execução Dos Serviços

Art. 7º - OS interessados deverão apresentar requerimento junto ao Departamento de Tributos para os fins previstos na presente lei, endereçado ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda informando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas.

§ 1º A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento consistente em:

- a) requerimento formal conforme mencionado no caput deste artigo;
- b) disponibilidade de maquinários e veículos para realização dos serviços pretendidos;
- c) autorização da realização do serviço pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;
- d) recolhimento da taxa de serviços.

§ 2º A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis rurais, da urgência do serviço em função de clima ou época de cultivos e de emergência devido à ocorrência de adversidades.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

§ 3º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá também aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo município no atendimento das necessidades coletivas.

## TÍTULO III

### Das Disposições Finais

Art. 8.º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Iraquara/BA, em 06 de novembro de 2018.

**EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS**  
= Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29**ANEXO I**

Tabela de valores de serviços realizados com máquinas do município.

<b>Nº.</b>	<b>Descrição do equipamento</b>	<b>Valor atual da hora - R\$</b>
01	Retroescavadeira	80,00
02	Pá-carregadeira	100,00
03	Patrol	120,00
04	Caçamba (Entulho)	50,00
05	Caminhão Pipa	60,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei Orçamentária Anual (Loa)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29  
**Gabinete do Prefeito**

---

---

## *REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL*

---

---

Lei nº 317, 03 de Dezembro de 2018

Incluem nos Anexos, no que se refere ao exercício de 2019, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 301, de 27 de Outubro de 2017.

O Povo do Município de Iraquara, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica atualizado no Plano Plurianual do Município de Iraquara, para o exercício de 2019, elaborado na forma da legislação vigente, as ações e projetos discriminados nos seus respectivos sumários em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Iraquara, 03 de Dezembro de 2018

**Edimário Guilherme de Novais**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Projetos

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	816.000,00
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CONVIVÊNCIA	66.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	82.000,00
1007	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	66.000,00
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	35.000,00
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.840.508,00
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	64.500,00
1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	118.000,00
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	275.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES	271.863,00
1014	AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	424.137,00
1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL	61.000,00
1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	60.000,00
1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO	13.000,00
1020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO	90.000,00
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000,00
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	1.021.000,00
1027	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL	44.000,00
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	66.000,00
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	226.000,00
1030	REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	322.000,00
1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	79.862,00
1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL	90.000,00
1039	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	85.000,00
1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Projetos

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL	90.000,00
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	136.000,00
1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	129.000,00
1044	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO CULTURAL	81.000,00
1045	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	85.000,00
1047	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	66.000,00
1048	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	66.000,00
1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	66.000,00
<b>Total do Orçamento:</b>		<b>7.086.870,00</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Atividades

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	966.000,00
2002	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.234.000,00
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	808.315,00
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.929,00
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCUR. JURÍD. DO MUNICÍPIO	185.180,00
2006	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA FORTE - CIDCD	45.000,00
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	511.104,00
2008	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	4.934.031,00
2009	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	54.560,00
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	74.000,00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	125.300,00
2013	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.453.470,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	87.840,00
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	228.461,00
2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	123.840,00
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	270.054,00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.926.178,00
2019	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	14.500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO	79.220,00
2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COM ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	21.500,00
2022	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS PÚBLICOS	38.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE DA SEC DE INF, DES ECON E SERV SOC	1.872.800,00
2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	14.000,00
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.000,00

29/08/2018 22:37:00

SGMWEB - Gestão Contábil

Página: 1

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Atividades

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.764,00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	1.249.177,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE AC - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	27.000,00
2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS INDÍGENAS,QUILOMBOS E ESTUD. ESPECIAIS	17.500,00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.331.600,00
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.800,00
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.018.233,00
2033	VALORIZAÇÃO E CAPAC. CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	21.500,00
2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	19.500,00
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	587.840,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	77.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	491.700,00
2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO	16.000,00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	74.000,00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	114.320,00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	28.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	17.500,00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	25.000,00
2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.500,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	25.000,00
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	15.980.160,00
2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL	79.420,00
2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUC. JOVENS E ADULTOS	79.420,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	46.000,00

29/08/2018 22:37:00

SGMWEB - Gestão Contábil

Página: 2

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
641EF56D18A3B2F4E69B1CFD5977C53

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Atividades

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALID. DE VIDA	33.702,00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	2.027.160,00
2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL	79.420,00
2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E ADULTOS	79.420,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.952.600,00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	189.968,00
2057	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	41.700,00
2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.620,00
2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	42.120,00
2060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/ PRECATÓRIOS	100.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	645.106,00
2062	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.865.934,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	40.620,00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	57.028,00
2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	15.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	435.000,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	81.841,00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	300.097,00
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	658.789,00
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.000,00
2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	16.000,00
2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	18.500,00
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA	138.020,00
2074	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA	29.000,00
2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA	11.000,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Atividades

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	21.000,00
2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALID.DA ÁGUA, SOLO E AR	12.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL	13.500,00
2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTROLE DE TRÂNSITO	16.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	26.000,00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	53.340,00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	150.733,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.123.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	54.340,00
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	25.000,00
2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	25.000,00
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENV E APOIO SOCIAL	441.700,00
2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ASSIST. SOCIAL	12.500,00
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	24.500,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	24.500,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	27.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	25.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	32.000,00
2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	28.000,00
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	25.000,00
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	25.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	160.400,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	135.500,00
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	91.116,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	448.600,00

29/08/2018 22:37:00

SGMWEB - Gestão Contábil

Página: 4

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Sumário Geral da Despesa por Atividades

Exercício: 2019

Código	Descrição	Orçamento
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	63.340,00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.000,00
2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	23.500,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	22.500,00
2108	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO SOCIAL	30.000,00
2111	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.300,00
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	72.840,00
<b>Total do Orçamento:</b>		<b>52.371.070,00</b>